

LEI Nº 912 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a Lei Municipal nº 341, de 04 de julho de 2007, que cria os fundos de transporte e de trânsito e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Ar. 1º A Lei Municipal nº 341, de 04 de julho de 2007, que cria os fundos de transporte e de trânsito, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º Os recursos oriundos dos Fundos Municipais de Transporte e de Trânsito serão depositados em contas bancárias distintas, vinculadas à Secretaria Municipal da Fazenda e serão gerenciadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 9º Cabe ao Secretário Municipal de Defesa Social:

(...)

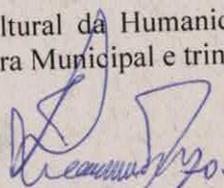
Art. 10. Cabe à autoridade de transporte e de trânsito do Município:

I – estabelecer programas, projetos e ações para a execução das atividades institucionais do Departamento de Transporte e Trânsito do Município, submetendo-os à aprovação do Secretário Municipal de Defesa Social;

II – elaborar em tempo hábil o Plano de Ação e o quadro de aplicação dos recursos dos Fundos de Transporte e de Trânsito, para apoiar os programas e projetos contemplados, submetendo-os à aprovação do Secretário Municipal de Defesa Social;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

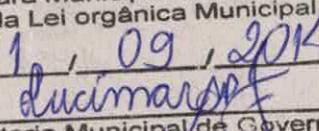
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 09 de setembro de 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 26/14

Autoria: Prefeito Municipal

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal nos termos do
art 32, da Lei orgânica Municipal, em
11 / 09 / 2014

Secretaria Municipal de Governo